



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

PORTARIA Nº.127/SMA, DE 15 DE MAIO 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALEXÂNIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. o art.25, XV, XVIII da lei municipal nº 1435/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor: **MARCOS GOMES DA SILVA**, matrícula 406881, inscrito no CPF sob o nº. 047.858.371-01, como Fiscal/Gestor do contrato sob o nº. 08.07.06/2023, proveniente do Processo nº. 5733/2023, cujo objeto é a contratação por inexigibilidade, do Tabelaionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelaionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, para atendimento as necessidades das Secretarias, Fundos, Autarquia e Subprefeitura do município de Alexânia/GO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 2º. Compete ao servidor designado nesta Portaria:

I – exigir da Contratada o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o previsto no Edital, nos seus anexos e em sua Proposta;

II – receber os serviços/equipamentos contratados provisoriamente, no momento da sua prestação, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

III – receber os serviços contratados definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

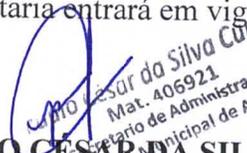
IV – atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada se os serviços contratados tiverem sido prestados de acordo com a Ordem de Serviço da Contratante e em conformidade com as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada;

V – glosar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada nas hipóteses previstas no Edital; e

VI – notificar a Contratada de qualquer irregularidade ou desconformidade em relação as especificações e as condições previstas no Edital, em seus anexos e na Proposta da Contratada.

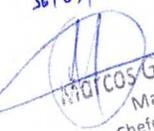
Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Secretário Municipal de Administração
Mat. 406921

Publicado nesta data mediante afixação no
site oficial da Prefeitura Municipal
Alexânia/GO, 15/05/24

De acordo
16/05/2024


MARCOS GOMES DA SILVA
Mat. 406881
Chefe de Patrimônio
Prefeitura Municipal de Alexânia-GO